



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO EDITAL PROGRAD 112/2014

A Pró-Reitora de Graduação, da Universidade Estadual de Londrina, considerando a execução do PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO E PERMANÊNCIA PARA A FORMAÇÃO DO ESTUDANTE DA UEL (PROPE), conforme Resolução CEPE/CA nº 083/2013 e Resolução CA nº 090/2013, torna público a abertura de inscrição para o processo de seleção de **estudante/bolsista recém-graduado** para atuarem como bolsista, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

### 1. Do objetivo e finalidades do Programa

- 1.1. O Programa de Apoio ao Acesso e Permanência para a Formação do Estudante da UEL (PROPE) tem como finalidade aprimorar a divulgação das opções de curso de graduação da Instituição junto às escolas de ensino médio, bem como articular as ações da Universidade no campo da assistência social e pedagógica aos estudantes.
- 1.2. O processo seletivo se destina possibilitar que a PROGRAD tenha aprovados em condições de serem convocados no caso de vacância no cargo de bolsista recém formado do Programa PROPE. O recém-graduado deve ter concluído o ensino superior na Universidade Estadual de Londrina há, no máximo, 03 (três) anos, contados a partir da data de colação de grau. Os candidatos não podem estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa e/ou ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

### 2. Das inscrições

- 2.1. As inscrições ocorrerão no período de **05/12/2014 a 08/12/2014**, mediante apresentação da documentação, exigida no Item 3 deste Edital, no Setor de Atendimento ao Público da PROGRAD, sendo que o atendimento ocorre de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 20h00.
- 2.2. Formulário de inscrição:
  - 2.2.1. O interessado deverá acessar o formulário de inscrição por meio do endereço eletrônico [www.uel.br/prograd/prope](http://www.uel.br/prograd/prope); preenchê-lo e apresentá-lo na PROGRAD, juntamente com a documentação exigida no Edital.
- 2.3. Não serão aceitas inscrições por FAX ou E-MAIL.
- 2.4. Será aceita somente uma inscrição por candidato.
- 2.6. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

### 3. Dos documentos necessários à inscrição

- 3.1. Formulário de inscrição fornecido pela UEL (disponível no endereço eletrônico: [www.uel.br/prograd/prope](http://www.uel.br/prograd/prope)).
- 3.2. Curriculum Lattes com fotocópia dos documentos comprobatórios.
- 3.3. Fotocópia de certificado(s) comprovando conhecimentos sobre as temáticas étnico-racial, afro-brasileiras e diversidades culturais (participação em projetos de pesquisa, ensino, extensão, ou projetos sociais, ONGs, participação em disciplinas acadêmicas, entre outros).
- 3.4. Fotocópia da Cédula de Identidade.
- 3.5. Fotocópia do CPF.
- 3.6. Fotocópia do Registro Profissional expedido pelo Conselho Profissional ou Ordem da área temporário (não vencido) ou permanente (somente para os recém-graduados, quando houver).
- 3.7. Fotocópia do Título de Eleitor.
- 3.8. Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, reconhecido por órgão competente e registrado (somente para os recém-graduados).
- 3.9. Fotocópia do Histórico Escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas.
- 3.10. Termo de Adesão – concordância com as normas do Programa.



- 3.11. Termo de disponibilidade de carga horária e declaração de ausência de vínculo empregatício.
- 3.12. Comprovante de conta corrente no nome do beneficiário.
- 3.13. 1 (uma) foto 3x4 recente.
- 3.14. Cópia da CNH – carteira de habilitação (somente para o recém-graduado).

**Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo ou terá sua convocação/adesão cancelada.**

#### **4. Da homologação e reconsideração das inscrições**

- 4.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida neste Edital.
- 4.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.
- 4.3 O edital das inscrições homologadas será publicado no dia **09/12/14** e divulgará o local, dia e horário da prova escrita.

#### **5. Das condições do Programa de Apoio ao Acesso e Permanência para a Formação do Estudante da UEL (PROPE)**

- 5.1. A participação do recém-graduado selecionado dar-se-á por adesão, sem geração de vínculo empregatício.
- 5.2. As atividades terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser estendidas a critério do Comitê Gestor do PROPE.
- 5.3. A atuação do bolsista dar-se-á por meio da prestação de serviços, orientação e suporte às áreas, de acordo com o respectivo Plano de Atividades (Anexo III). Suas atividades serão supervisionadas por um profissional da UEL, podendo ainda contar com a colaboração de profissionais vinculados a eventuais agências associadas.
- 5.4. O bolsista recém-graduado receberá uma bolsa-auxílio mensal de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, para dedicação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades. A bolsa será repassada mensalmente pela UEL ao recém-graduado, mediante apresentação do relatório de atividades dando conta do cumprimento do plano de atividades estabelecido e do desempenho individual.
- 5.5. Ao bolsista serão assegurados os seguintes direitos: inclusão em Apólice de Seguro e Vida e de Acidentes Pessoais; informações sobre as finalidades, organização e localidade onde irão executar as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que irá exercer, bem como todo o apoio necessário; participação na definição das responsabilidades correspondentes à sua preparação e competência; certificação de participação no Programa.
- 5.6. São deveres do bolsista: aceitar os regulamentos do programa e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; ser atento, responsável e solidário tendo disposição para trabalhar em equipe; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades; providenciar seguro de vida e contra doenças eventualmente adquiridas por exercício das atividades;
- 5.7. A carga horária diária a ser cumprida **pelo recém-graduado é de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais**, cuja frequência será controlada pelos supervisores.

#### **6. Do processo de seleção**

##### **6.1. Do local e realização da Seleção dos candidatos**

###### **6.1.1 Prova Escrita**



As provas escritas dos candidatos inscritos no processo de seleção serão realizadas no **dia 11/12/14, às 8h30**, em local e horário a ser divulgado no dia **09/12/2014** no endereço eletrônico [www.uel.br/prograd/prope](http://www.uel.br/prograd/prope).

### **6.1.2 Resultado da Prova Escrita**

O resultado da prova escrita dos candidatos inscritos no processo de seleção será publicado no **dia 11/12/14, até às 21h00**, no endereço eletrônico [www.uel.br/prograd/prope](http://www.uel.br/prograd/prope), bem como local, dia e horário das entrevistas;

### **6.1.3– Entrevista**

As entrevistas dos candidatos inscritos no processo de seleção serão realizadas no dia **12/12/2014**, em local e horário a ser divulgado no dia **11/12/2014** no endereço eletrônico [www.uel.br/prograd/prope](http://www.uel.br/prograd/prope)

## **6.2. Dos critérios de seleção**

6.2.1. O processo de seleção dos estudantes de graduação e dos recém-graduados, será constituído dos seguintes critérios:

- 6.2.1.1. Análise dos comprovantes de conhecimentos das temáticas étnico-racial, afro-brasileiras e diversidades culturais;
- 6.2.1.2. Análise do Histórico Escolar;
- 6.2.1.3. Análise do Curriculum Lattes;
- 6.2.1.4. Prova escrita;
- 6.2.1.5. Entrevista;
- 6.2.1.6. Serão classificados os candidatos que obtiverem no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocados os primeiros colocados de acordo com número de vagas.
- 6.2.1.6. Em caso de desistência do candidato classificado será convocado o candidato classificado na sequência;
- 6.2.1.7. Os resultados do processo seletivo serão divulgados em Edital da Pró-Reitoria de Graduação, na Internet, conforme item 10 deste Edital;
- 6.2.1.8. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

## **7. Dos anexos deste edital**

7.1. Constituem anexos deste Edital: I, II, III, IV, V e VI.

- 7.1.1. Quadro de número de vagas;
- 7.1.2. Critérios de seleção;
- 7.1.3. Plano de atividades;
- 7.1.4. Formulário de Inscrição;
- 7.1.5. Formulário do termo de disponibilidade de carga horária atestando não ter qualquer vínculo empregatício;
- 7.1.6. Formulário de adesão ao serviço voluntário e aceitação dos termos do Programa.

## **8. Da vinculação/adesão ao programa**

- 8.1. O recém-graduado selecionado para desenvolver o Plano de Atividades não terá vínculo empregatício com a UEL. Nestes termos, receberão uma bolsa-auxílio para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.
- 8.2. A vinculação do candidato selecionado estará condicionada à liberação de recursos pela Pró-Reitoria de Planejamento.

## **9. Da ciência e aceitação**

- 9.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pelo Programa de apoio ao



Acesso e Permanência para a Formação do Estudante da UEL (PROPE) para realização do processo seletivo.

#### **10. Da publicação dos resultados**

10.1. O resultado final será publicado até o dia **16/12/2014**, por meio de Edital no endereço eletrônico [www.uel.br/prograd/prope](http://www.uel.br/prograd/prope).

#### **11. Do cronograma de execução**

11.1. Inscrições: **05/12 a 08/12/2014**;

11.2. Divulgação do resultado da homologação das inscrições e do local, dia e horário da prova escrita: **09/12/2014 até às 21h00**;

11.3. Realização da prova escrita: **11/12/2014**;

11.4. Divulgação do resultado da prova escrita e do local, dia e horário da realização das entrevistas: **11/12/2014, até às 21h00**.

11.5. Realização das entrevistas: **12/12/2014**;

11.6. Publicação do Resultado Final: até **16/12/2014**;

#### **12. Do arquivamento dos documentos dos candidatos**

12.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias aos candidatos.

#### **13. Dos casos omissos**

13.1. Durante o período de inscrição ou do processo seletivo, os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo Gestor do PROPE.

Londrina, 04 de dezembro de 2014.

Profa. Dra. **Angela Maria Sousa Lima**  
Pró-Reitora de Graduação



ANEXO I – EDITAL PROGRAD 112/2014

QUADRO DE NÚMERO DE VAGAS

RECÉM-GRADUADO	VAGA(S)	PROGRAMA
Formado pela UEL em qualquer curso de Graduação	1	Programa de Apoio ao Acesso e Permanência para a Formação do Estudante da UEL (PROPE)



ANEXO II – EDITAL PROGRAD 112/2014

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

PROGRAMA	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
Programa de Apoio ao Acesso e Permanência para a Formação do Estudante da UEL (PROPE)	- Participação em projetos de pesquisa, ensino, extensão, ou projetos sociais, ONGs, participação em disciplinas acadêmicas, entre outros, relacionados à temática das relações étnico-raciais, afro-brasileiras e diversidades culturais; - Análise do Currículo <i>Lattes</i> ; - Análise do Histórico Escolar; - Prova Escrita e Entrevista.



### ANEXO III – EDITAL PROGRAD 112/2014

#### PLANO DE ATIVIDADES (RECÉM-GRADUADO)

##### Atividades

- Participar em reuniões semanais de trabalho e planejamento na UEL;
- Participar em cursos de formação sobre elaboração de trabalhos escritos, apresentações orais e relações étnico-raciais;
- Produzir de instrumentos de pesquisa, metodologias de análise e intervenção na realidade socioeducacional dos municípios envolvidos, sob orientação dos docentes da UEL;
- Preparar e proferir palestras e oficinas a serem desenvolvidas com os alunos, professores e funcionários.
- Organizar materiais, coleta de dados, monitoria em eventos do projeto, ajuda na logística da execução das tarefas, entre outras atividades de infraestrutura.
- Fazer a articulação entre as atividades desenvolvidas com professores, pais, funcionários e estudantes;
- Visitar semanalmente as escolas nas quais as atividades do projeto estão sendo desenvolvidas;
- Fazer a supervisão do trabalho de campo dos bolsistas de graduação, colaborando nos contatos com a população envolvida no projeto;
- Participar de todas as ações específicas (oficinas, eventos nas escolas e difusão em salas de aula);
- Elaborar projetos voltados à captação de recursos junto a órgãos públicos, instituições privadas e do 3º setor;
- Elaborar trabalhos escritos na forma de artigos;
- Elaborar relatórios mensais sobre as atividades do projeto;
- Elaborar o relatório final em colaboração com o Comitê Gestor.
- Coordenar, na ausência dos docentes da UEL, as ações de campo;
- Encaminhar as atividades, estabelecendo o cronograma e tomando as providências necessárias para a realização das atividades de pesquisa, de ensino e de extensão;
- Ter disponibilidade para dirigir veículo da UEL nas ações do programa, se for possuidor de CNH;
- Concentrar e organizar em arquivo todo o material produzido pelo grupo, tais como: instrumentos de pesquisa, dados, palestras, oficinas, fotocópias, com ajuda dos demais estagiários.







**ANEXO V – EDITAL PROGRAD 112/2014**

**DECLARAÇÃO**

**DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO  
(RECÉM-GRADUADO)**

EU \_\_\_\_\_, PORTADOR(A) DO RG  
Nº \_\_\_\_\_ E CPF Nº \_\_\_\_\_ DECLARO QUE DISPONHO DE 8  
(OITO) HORAS DIÁRIAS E 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO PLANO DE  
ATIVIDADES DO **PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO E PERMANÊNCIA PARA A  
FORMAÇÃO DO ESTUDANTE DA UEL (PROPE)**, BEM COMO DECLARO NÃO POSSUIR  
VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER ESPÉCIE, OU RECEBER SALÁRIO OU  
REMUNERAÇÃO DECORRENTE DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE QUALQUER  
NATUREZA, INCLUSIVE OS DE ESTÁGIO REMUNERADO, NEM PERCEBER BOLSA DE  
QUALQUER NATUREZA DURANTE A VIGÊNCIA DO PROGRAMA, CONFORME EDITAL.

LONDRINA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)